

經濟財政司司長辦公室

第 30/SEF/2000 號經濟財政司司長批示

基於在本經濟年度有需要撥予財政局一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 \$148,000.00 元；

在財政局的建議下，經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、一九九九年十二月二十日第 1/1999 號法律第七條及十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條賦予的職權，作出本批示：

撥予財政局一項金額為澳門幣 \$148,000.00 元的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：公物管理廳廳長許燕華，或其合法代任人；

委員：樓宇管理及保養處處長林雪梅，或其合法代任人；

委員：樓宇管理及保養處技術員楊向明（公物管理廳之財政範疇負責人）；

候補委員：樓宇管理及保養處技術輔導員張蓓妮。

二零零零年三月二十日

經濟財政司司長 譚伯源

第 31/SEF/2000 號經濟財政司司長批示

基於在本經濟年度有需要撥予法律翻譯辦公室一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 \$51,200.00 元；

在法律翻譯辦公室的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、一九九九年十二月二十日第 1/1999 號法律第七條及十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條賦予的職權，作出本批示：

撥予法律翻譯辦公室一項金額為澳門幣 \$51,200.00 元的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças
n.º 30/SEF/2000

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Finanças, um fundo permanente de MOP 148 000,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do aludido Serviço e no uso da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Finanças um fundo permanente de MOP 148 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Melanie Hoi In Va, chefe do Departamento de Gestão Patrimonial, ou o seu substituto legal.

Vogal: Stella Lam Sut Mui, chefe da Divisão de Administração e Conservação de Edifícios, ou o seu substituto legal.

Vogal: Yeung Heong Meng, técnico da Divisão de Administração e Conservação de Edifícios, (responsável pela área financeira do DGP).

Vogal suplente: Banny Cheong Pui Nei, adjunto-técnico da Divisão de Administração e Conservação de Edifícios.

20 de Março de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças
n.º 31/SEF/2000

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete para a Tradução Jurídica, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 51 200,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete para a Tradução Jurídica um fundo permanente de MOP 51 200,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros: